



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 80 / 2018

CONTRATO TRE-PI N.º 080/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA AIDC TECNOLOGIA LTDA. ADESÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina - PI, neste ato representado por sua Secretária de Administração, Orçamento e Finanças, **Sra. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 340.885.633-87, no uso da competência que lhe foi delegada pela **Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.500.596/00001-38, situada na Av. Poços de Caldas, 148, Distrito Industrial, Itajubá, Minas Gerais, CEP: 37.504-110, telefone: (11) 3509-7451, (11) 3509-7452, e-mail: governo@primeinterway.com.br, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Vasques Cruz, portador da Cédula de Identidade RG nº **12.138.334 SSP/MG**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 070.065.336-86, em sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em conformidade com o **Processo SEI N.º 0000512-05.2018.6.18.8000**, em razão de **ADESÃO ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 47/2018, do Pregão Eletrônico nº 011/2018 – TRE-PE** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 6 (seis) coletor de dados, item 01 do Pregão Eletrônico nº 011/2018 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.**
- Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Coletor de dados Descrição conforme ARP N.º 047/2018 – TRE-PE (doc. SEI 0628579) Marca: Datalogic Fabricante: Datalogic Modelo: Memor X3		Unidade	6	3.872,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, período correspondente à garantia dos coletores de dados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 23.232,00 (vinte e três mil e duzentos e trinta e dois reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, sob o Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita e fiel entrega do objeto contratado, o TRE/PI efetuará o pagamento do preço proposto pela beneficiária, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo gestor da contratação na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do Contrato.

5.1.1 – A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 – Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do Contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, **entre aqueles constantes dos documentos de habilitação**, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima **de 8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 – Antes do pagamento à beneficiária do Contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do Contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do Contrato, por descumprimento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, a beneficiária do Contrato que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do contrato;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria interministerial MTPS/MMIRDH nº4, de 11 de maio de 2016;

d.1.2) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 – Caso o contratado venha cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PI;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PI, **pelo prazo de até dois anos**;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento No SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o TRE/PI pelos prejuízos causados.

6.3– Também ficam sujeitas às penalidades do art.87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

6.4.1– A aplicação de multas a que alude esta Contrato não impede que a Administração rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no **Edital do PE nº 011/2018 - TRE-PE** e demais disposições legais.

6.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7– As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PI.

6.8 – As justificativas para a mora, se houver, serão analisadas pelos(s) gestor(es) da contratação, que opinará(ão) sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Os materiais deverão ser entregues na **Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SEALP, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, localizada na, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fones: (086) 2107-9811/9787, e-mail: sealp@tre-pi.jus.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.**

8.2– Deverão ser observadas as seguintes condições:

8.2.1 – todos os produtos fornecidos deverão ser novos, em linha de produção e de primeiro uso.

8.2.2 – a entrega deverá ser previamente agendada junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Piauí.

8.2.3 – os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas exigidas, inclusive no tocante a marcas e modelos, conforme cotados pela beneficiária da **Ata nº 047/2018 – TRE-PE**.

8.2.4 – a Seção de Almoxarifado do TRE/PI atestará no verso da Nota Fiscal o recebimento provisório dos equipamentos e a encaminhará ao Gestor da Contratação para aceite definitivo.

8.2.5 – eventuais problemas detectados nos equipamentos entregues que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser solucionados pela contratada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da notificação do Gestor de Contratação por escrito à contratada. Até a solução destes problemas, não será emitido o aceite dos equipamentos.

8.2.6 – deverá ser considerada como aceite provisório a recepção dos equipamentos no momento de sua entrega.

9.3. O recebimento dos bens será feito em duas etapas, conforme abaixo:

a) **Provisoriamente**, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades.

b) **Definitivamente**, por servidor indicado pela STI, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

8.4 – O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da beneficiária do Contrato pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização do contrato, com base no art. 3º da Resolução nº 146, de 30/07/2008, ficará a cargo do(a) **Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio e do Servidor Márcio Igo Carvalho Ribeiro Gonçalves, da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI**.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Termo de Referência, anexo do Edital nº 011/2018 – TRE-PE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

12.1. Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em duas vias de iguais teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro
Secretária de Administração, Orçamento e Finanças

AIDC TECNOLOGIA LTDA
Rodrigo Vasques Cruz
Representante

Testemunhas:

Joziele Coimbra Borges de Andrade
CPF: 657.279.403-20

Marcelo Augusto Maia
CPF: 903.960.223-91



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Analista Judiciário**, em 05/11/2018, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VASQUES CRUZ, Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 19/11/2018, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0677128** e o código CRC **9FC1E2D4**.

0000512-05.2018.6.18.8000

0677128v2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato 140/2017. Nº Processo: 15749/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratado: AMFE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 10.414.714/0001-08. Objeto: Prestação de serviços de alarme monitorado para os Fóruns Eleitorais da Região 5. Fundamento legal: Artigo 78, incisos I e II e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 22/11/2018. Data da assinatura do termo: 21/11/2018.

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato 144/2017. Nº Processo: 1811/2016. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratado: AMFE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 10.414.714/0001-08. Objeto: Prestação de serviços de alarme monitorado para os Fóruns Eleitorais da Região 9. Fundamento legal: Artigo 78, incisos I e II e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 22/11/2018. Data da assinatura do termo: 21/11/2018.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2018

Nº PAD 15980/2016. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: NSK EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ da Contratada: 14.543.806/0001-30. Objeto: Prestação de serviço de reforma e construção de doca no Centro Logístico do TRE-PR, em Curitiba - PR. Valor: R\$ 99.600,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/11/2018 a 12/03/2019 Data de Assinatura: 13/11/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

CESSIONÁRIA: OAB/PI - Ordem dos Advogados do Brasil Seção Piauí - (CNPJ nº 05.336.854/0001-67) CEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. OBJETO: Cessão, a título de empréstimo, de urnas eletrônicas e do Sistema Eletrônico de Votação, com vistas à realização de eleição parametrizada, no dia 24/11/2018, no local definido pelo Cessionário. FUNDAMENTO LEGAL: Res. TRE/PI n.º 22.685/2007 e da Res. TRE/PI n.º 157/2009. VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura até a entrega da mídia contendo o resultado final da eleição parametrizada. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018. ASSINAM: Des. Sebastião Ribeiro Martins, pelo Cedente, e o Sr. Francisco Lucas Costa Veloso, pelo Cessionário.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 080/2018. Processo SEI nº 0000512-05.2018.6.18.8000, em razão de ADESÃO, ao item 01, da ARP nº 47/2018, Pregão Eletrônico nº 011/2018 - TRE-PE. CONTRATADA: AIDC TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 07.500.596/0001-38. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) coletores de dados, descrição conforme ARP nº 047/2018 - TRE-PE, marca Datalogic, fabricante Datalogic. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.232,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 02.122.0570.20GP.0022, sob o ED nº 4.4.90.52. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, período correspondente à garantia dos coletores de dados. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018. ASSINAM: Pelo TRE, Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária de Administração Orçamento e Finanças e, pela contratada, o Sr. Rodrigo Vasques Cruz.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 085/2018. Processo SEI nº 9056-79.2018.6.18.8000. CONTRATADA: PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 16.911.267/0001-70. OBJETO: aquisição de 05 (cinco) unidades de microcomputadores iMAC, item 01, da Ata de Registro de Preços nº 056/2018. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.145,00 (sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 02.122.0570.20GP.0022, sob o ED nº 4.4.90.52. VIGÊNCIA: A partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos, durante a garantia dos bens fornecidos, ou seja, por 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018. ASSINAM: Pelo TRE, Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária de Administração Orçamento e Finanças e, pela contratada, o Sr. João Arnaldo Portela.

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Procedimento Licitatório nº 66/2018 - Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0009056-79.2018.6.18.8000). Objeto: Formar registro de preços para aquisição de bens permanentes, cuja Ata será encontrada na íntegra, no sítio www.tre-pi.jus.br. Ata nº 56/2018: PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 16.911.267/0001-70 - Item 1 - Microcomputador iMAC completo - com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações do item 5 do termo de referência nº 55/2018, anexo I do edital TRE-PI nº 66/2018, quantidade: 06 unidades, valor unitário: R\$ 12.229,00 (doze mil, duzentos e vinte e nove reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI n.º 051/2018. Processo SEI nº 0014112-93.2018.6.18.8000. CONTRATADA: GERAWATTS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA., CNPJ/MF nº 13.245.525/0001-39. OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Do Pagamento, em razão do aumento dos custos advindos da execução do Plano de Revitalização dos Cartórios Eleitorais do Estado, fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 349.997,63 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o valor da contratação passará de 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para R\$ 1.749.997,63 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 848.113,56 (oitocentos e quarenta e oito mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos) para a Região 1 e R\$ 901.884,07 (novecentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) para a Região 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0570.2272.0001, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.39. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o término do contrato originário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no disposto no §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual originário e demais fundamentos nos autos do Proc. SEI nº 0014112-93.2018.6.18.8000. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2018. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Sra. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária de Administração, Orçamento e Finanças e, pela Contratada, o Sr. Francisco Wenio de Sousa Ribeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI n.º 45/2016. Processo SEI nº 0012169-41.2018.6.18.8000. CONTRATADA: AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 11.895.759/0001-04. OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Primeira - da Gestão e Fiscalização, do Contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditamento não acarretará impacto financeiro. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na cláusula décima quarta do contrato originário e demais fundamentos externados no Processo SEI nº 0012169-41.2018.6.18.8000. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2018. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Sra. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária de Administração, Orçamento e Finanças e, pela Contratada, o Sr. Romulo Vieira de Sousa Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI n.º 01/2016. Processo SEI nº 0011911-31.2018.6.18.8000. CONTRATADA: EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 11.108.001/0001-70. OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Primeira - da Gestão e Fiscalização, do Contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditamento não acarretará impacto financeiro. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na cláusula décima quarta do contrato originário e demais fundamentos externados no Processo SEI nº 0011911-31.2018.6.18.8000. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2018. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Sra. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária de Administração, Orçamento e Finanças e, pela Contratada, o Sr. Jamildo Bomfim de Jesus.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/11/2018, .Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, para solução de infraestrutura de computação hiperconvergente para o ambiente de virtualização do TRE-PI, composta por servidores, serviços de instalação, licenças, configuração e com serviços de garantia e suporte técnico 24x7 para o período de 60 meses, e os respectivos serviços de migração do ambiente de nuvem atual pelo SRP.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEC - 22/11/2018) 070006-00001-2018NE000018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 1658/2018, emitida em 13/11/2018 (Processo SEI nº 0013366-31.2018.6.18.8000). CONTRATANTE: TRE/PI. CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. OBJETO: Aquisição de material permanente - Equipamento para áudio, vídeo, som (Projeto Multimídia de ultra - curta distância). VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.260,00 (vinte mil e duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 02.122.0570.20GP.0022; Elemento de Despesa n.º 4.4.90.52.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 1737/2018, emitida em 21/11/2018 (Processo SEI nº 0014449-82.2018.6.18.8000). CONTRATANTE: TRE/PI. CONTRATADA: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: Aquisição de material permanente por adesão - aquisição de painel divisor. VALOR DO EMPENHO: R\$ 113.106,00 (cento e treze mil, cento e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 02.122.0570.20GP.0022; Elemento de Despesa n.º 4.4.90.52.

EXTRATO DE CONTRATO

CESSIONÁRIA: OAB/PI - Ordem dos Advogados do Brasil Seção Piauí - (CNPJ nº 05.336.854/0001-67) CEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. OBJETO: Cessão, a título de empréstimo, de urnas eletrônicas e do Sistema Eletrônico de Votação, com vistas à realização de eleição parametrizada, no dia 24/11/2018, no local definido pelo Cessionário. FUNDAMENTO LEGAL: Res. TRE/PI n.º 22.685/2007 e da Res. TRE/PI n.º 157/2009. VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura até a entrega da mídia contendo o resultado final da eleição parametrizada. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018. ASSINAM: Des. Sebastião Ribeiro Martins, pelo Cedente, e o Sr. Francisco Lucas Costa Veloso, pelo Cessionário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018 - UASG 70008

Nº Processo: 125292018. Objeto: Registro de preços visando à aquisição de uniformes Social e Operacional, para os Agentes de Segurança Judiciária deste TRE/RN. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 23/11/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa Nº 215, Tirol - Natal/RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70008-5-00077-2018. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO
Diretora-geral

(SIASGnet - 22/11/2018) 70008-00001-2018NE000003

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018 - UASG 70008

Nº Processo: 114812018. Objeto: Contratação de empresa médica especializada para prestar serviços de exames admissionais e demissionais para os estagiários do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/11/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Rui Barbosa, Nº 215, Tirol - Natal/RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70008-5-00078-2018. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO
Diretora-geral

(SIASGnet - 22/11/2018) 70008-00001-2018NE000003

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE PENALIDADE

O TRE-RS, resolve aplicar à empresa FA Recursos Humanos Ltda., CNPJ n. 12.399.533/0001-77, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, prevista na cláusula 13.2, "c" do Contrato n. 21/2015 e art. 87, III da Lei n. 8.666/1993, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação, sendo concedido o prazo de cinco dias úteis para, querendo, apresentar recurso a ser encaminhado ao protocolo deste Órgão. Processo n. 1.013/2018.

ANTÔNIO AUGUSTO PORTINHO DA CUNHA
Diretor-Geral

AVISO DE PENALIDADE

O TRE-RS resolve aplicar à empresa Marciane Bontorin CNPJ n. 05.821.773/0001-52, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, com base no art., 7º da Lei 10.520/2002, pelo período de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorrida no Pregão n. 42/2018 (item 13.1, "e" c/c 13.1.1), mediante processo administrativo n. 1.788/2018.

ANTÔNIO AUGUSTO PORTINHO DA CUNHA
Diretor-Geral

